



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINDENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.

CEP – 52.021-170 – Recife – PE


Telefone: (81) 3427 7904 – Fax: (81) 3427 3799

* Correio eletrônico: seret.drtpe@mte.gov.br

ATA ADMINISTRATIVA

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às 14h30, compareceram nesta SRTE/PE, na presença do Mediador Público, Dr. Mario César de Carvalho, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, para reunião previamente agendada com a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, bem como, a empresa prestadora de serviços **GUARDIÕES VIGILÂNCIA LTDA**, para tratarem da reivindicação de trata o processo nº 46213.021521/2012-48, referente aos salários do mês de outubro de 2012, pagamentos de verbas rescisórias doravante e anteriores promovidas pela empresa Guardiões e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias. Aberto os debates os representantes da Secretaria de Saúde ratificaram a posição do ofício 194/2012, encaminhado aos autos no que efetivamente ficou concorde a entidade sindical que ressaltou para os compromissos da empresa Guardiões, com relação ao pagamento do salário do mês de outubro/12, do 13º Salário e férias concedidas, assim como, pagamento das verbas rescisórias na conveniência do acertado nesta reunião entre o tomador dos serviços e a empresa prestadora. Com a palavra a Secretaria de Saúde destacando a importância da vinculação dos pagamentos devidos a Guardiões serem efetivamente destinados aos empregados que prestam serviços em todas as Unidades da Secretaria de Saúde (Contrato 298/06), dessa forma foi proposto que a Guardiões indicasse uma conta corrente destinada especificamente para este fim, sendo apresentado o comunicado C.GV nº. 314/2012, em que consta a Conta Corrente nº. 13.000.626-7, Banco nº 033 – Santander - Agência nº. 4001, devendo esta conta ser devidamente cadastrada para este fim no sistema da Secretaria de Saúde. A secretaria de Saúde pugna para que todos os pagamentos devidos aos empregados do acima citado contrato, sejam entregues aos referidos autos deste processo administrativo. A Secretaria de Saúde informa que até o dia 10.12.12, estará quitando a fatura referente à competência de setembro/12 (havendo quitação antecipada, a Secretaria informará através dos e-mails: givanildo@guardioes.com.br e mario.carvalho@mte.gov.br) e referente a fatura de outubro de 2012, após o cumprimento pela Guardiões das obrigações assumidas nesta Ata referente a quitação de setembro/12, se dispõe a voltar a SRTE/PE para definição da segunda fatura pendente. A entidade sindical solicita que a empresa Guardiões que num prazo Maximo de até o próximo dia 11.12.12, apresente para estes autos valores individualizados das verbas rescisórias dos laborantes deste contrato, acrescidos das convenientes multas. Com a palavra o representante da empresa Guardiões, disse que reitera os compromissos assumidos nas assentadas anteriores, se comprometendo a pagar os salários do


mês de outubro/12, e a primeira parcela do 13º Salário no prazo de 24 horas, contados da efetiva data do depósito realizado pela Secretaria de Saúde. Compromete-se ainda, a comprovar nos autos num prazo de 72 horas, com a guia de retorno do arquivo enviado ao banco. De idêntica forma e no mesmo prazo de 24 horas, se compromete a pagar as férias e a segunda parcela do 13º Salário, tão logo receba a fatura referente ao mês de outubro/12. Quanto ao pleito da representação obreira, a empresa Guardiões informa não ter condições de atender ao pedido, todavia, envidará esforços no sentido de levantar os valores devidos, em caso de desligamento dos trabalhadores. Próxima reunião dia 10.12.12, às 16 horas. E por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelas partes.


Mario César de Carvalho
Mediador Público

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO


GUARDIÕES VIGILÂNCIA LTDA


SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAIS, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO


André Luz Negromonte
Superintendente Regional do Trabalho
e Emprego em Pernambuco